

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015



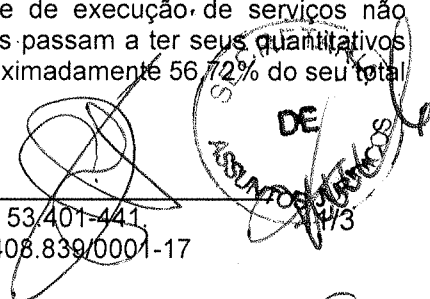
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2015, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA (CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA), NO LOTEAMENTO JARDIM JUSTIÇA E PAZ (TURURU), BAIRRO DO JANGA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede Rua Senador Epitácio Pessoa, 257 - Centro, Paulista/PE, neste ato representada pela Secretária em Exercício, Srª. **Fernanda Pontes Viegas da Silva**, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CAU sob o nº 91513-0, portadora da Cédula de Identidade nº 5.056.341 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.459.04-17 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.505.080/0001-16, com sede na Rua Coronel Alencar de Carvalho, nº 144- Arruda- Recife/PE, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Eduardo Cordeiro Nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 12.956.417.63 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.729.975-70, residente na Estrada dos Remédios nº 1864 Apt. 301 - Ilha do Retiro - Recife/PE, e pelo Sr. **Danilo Rafael Cordeiro Nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 786.6901 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.729.925-01, residente na Estrada dos Remédios nº 1864 Apt. 301 - Ilha do Retiro - Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato nº 066/2015**, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e modernização da Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida), no Loteamento Jardim Justiça e Paz (Tururu), Bairro do Janga, no Município de Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 935/2016-SEIN e Justificativa Técnica**, da Secretaria de Infraestrutura do Paulista, que solicita a elaboração do presente **termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes, de serviços extras e supressão de serviços contratados não executados, com reflexo financeiro positivo** ao **Contrato nº 066/2015**, referente contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e modernização da Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida), no Loteamento Jardim Justiça e Paz (Tururu), Bairro do Janga, no Município de Paulista/PE, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, no termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na **1ª Planilha de Readequação (Anexa)**, que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta, sexta e décima segunda.

**Parágrafo Único:** Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de execução de serviços não previstos inicialmente em contrato com a GIGOV/RE, assim diversos itens passam a ter seus quantitativos alterados. Vale salientar que a obra, encontra-se em execução, tendo aproximadamente 56,72% do seu total executado.



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra de reforma e modernização da Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida), no Loteamento Jardim e Paz (Tururu), Bairro do Janga, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofrem alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

#### Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida)

- Valor Contratual da Obra: R\$ 234.914,10 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e dez centavos).

#### 1ª Readequação

- Serviços Suprimido: R\$ 56.156,22 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)
- Serviços Excedentes: R\$ 22.677,62 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
- Serviços Extras: R\$ 41.955,22 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 243.390,72 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 O valor do presente termo aditivo corresponde ao acréscimo de **R\$ 8.476,62 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** no valor global da obra, resultante da supressão de serviços contratados e não executados, e inclusão de serviços extras e excedentes.

3.2 O Valor Global do Contrato nº 066/2015, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de **R\$ 234.914,10 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e dez centavos)** para **R\$ 243.390,72 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**

Atividade: 3109 – Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer

Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 10201 – Transferências de Convênios da União

Atividade: 3109 – Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer

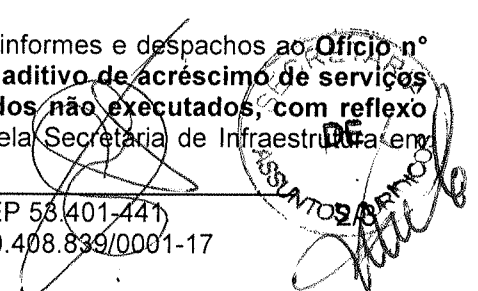
Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 10000 – Recursos Ordinários - Tesouro

**Parágrafo Único** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2017.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 935/2016-SEIN**, que solicita e justifica a elaboração do presente **termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes, de serviços extras e supressão de serviços contratados não executados, com reflexo financeiro positivo** ao Contrato nº **Contrato nº 066/2015**, emitido pela Secretaria de Infraestrutura em



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Exercício do Município do Paulista, Sr<sup>a</sup>. **Fernanda Pontes Viegas da Silva**, acompanhado de Parecer Técnico, emitido pela fiscal da obra, Sr<sup>a</sup>. **Sandra Maria T. de Araújo, Técnica em Edificações- CREA - 034393 TD, Matrícula 11875**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO**

6.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 066/2015, de 10 de julho de 2015**, naquilo em que não conflitarem com o Presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

**Paulista/PE, 08 de agosto de 2016.**

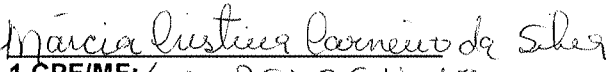
  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Gonçalves Feijosa Júnior**  
Prefeito do Município do Paulista  
Contratante

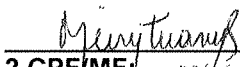
  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Eduardo Mendes Naves**  
Itapajeu Construções e Projetos Ltda. - EPP  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Fernanda Pontes Viegas da Silva**  
Secretária de Infraestrutura em Exercício

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Afonso Padilha de Melo**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcia Lúcia Carneiro da Silva**  
1.CPF/MF: 463 861 064-15

  
\_\_\_\_\_  
**Minu Tuany**  
2.CPF/MF: 08462915414



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2015.**

**2º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 066/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2015**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2015

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, c/c § 1º, da Lei 8.666/93.

**CONTRATADA:** ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP.

**CNPJ/MF:** 12.505.080/0001-16

**OBJETO:** Termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes, de serviços extras e supressão de serviços contratados não executados, com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 066/2015, referente contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e modernização da Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida), no Loteamento Jardim Justiça e Paz (Tururu), Bairro do Janga, no Município de Paulista/PE, que altera a planilha orçamentária do presente contrato, no termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na 1ª Planilha de Readequação (Anexa), que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta, sexta e décima segunda.

**DA ALTERAÇÃO**

A obra de reforma e modernização da Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida), no Loteamento Jardim e Paz (Tururu), Bairro do Janga, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofrem alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

*Quadra Poliesportiva (Creche Nossa Senhora Aparecida)*

- Valor Contratual da Obra: R\$ 234.914,10 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e dez centavos).

*1ª Readequação*

- Serviços Suprimido: R\$ 56.156,22 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)
- Serviços Excedentes: R\$ 22.677,62 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
- Serviços Extras: R\$ 41.955,22 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 243.390,72 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

**DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO**

O valor do presente termo aditivo corresponde ao acréscimo de R\$ 8.476,62 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) no valor global da obra, resultante da supressão de serviços contratados e não executados, e inclusão de serviços extras e excedentes.

O Valor Global do Contrato nº 066/2015, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de R\$ 234.914,10 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e dez centavos) para R\$ 243.390,72 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

**NOTA(S) DE EMPENHO:** Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2017.

**ATIVIDADE(S):** 3109 (Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer) / **ELEMENTO(S):** 44.90.51 (Obras e Instalações) /

**FONTE:** 10201 (Transferências de Convênios da União); 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).

**TIPO DE EMPENHO:** Global.

**ASSINATURA:** 08/08/2016.

Paulista/PE, 08 de agosto de 2016.

**FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA**

Secretária de Infraestrutura em Exercício

**GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**

Prefeito do Município de Paulista

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

D.O.M.E.PE: 27/09/2017. D.O.U: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. D.O.E.PE (CEPE): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

